

1 **ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2015 DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 **OBJETO: - Entendimentos comuns sobre o Decreto estadual 745/2015**

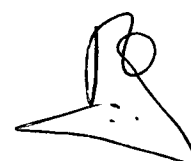
3 - Empreendimentos em áreas de manancial;

4

5 Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas,
6 nas dependências da COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, foi
7 realizada a 3ª reunião de 2015 do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) criado pelo
8 Decreto nº 3992/12, contando com a representação dos seguintes órgãos
9 governamentais: COMEC - Raul Peccioli - Titular, AGUASPARANÁ - Carlos Alberto
10 Galerani - Titular e IAP – Mariana Irene Hoppen -Titular e Reginato Joaquim Grun
11 Bueno - Suplente. Estavam presentes também o arquiteto Ricardo Bindo,
12 representando o setor de Controle da Organização Territorial da Comec e o sr. Raul
13 Clei Cocco Siqueira, Assessor Jurídico da Comec. Conforme acordado com o
14 Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção ao Meio
15 Ambiente contou-se com a participação de Edinei Bueno do Nascimento, como
16 representante da CAOPMA, na presente reunião. O arquiteto Raul Peccioli agradece a
17 presença de todos e pede que se faça a leitura da ata da segunda reunião do Grupo, a
18 qual foi aprovada. Raul passa a palavra ao Sr. Raul, assessor jurídico da COMEC, para
19 que ele repasse o entendimento do órgão sobre o art.26 do Decreto Estadual
20 745/2015. Ele fala que a COMEC recebeu pedidos de algumas prefeituras, inclusive
21 oficialmente, sobre a possibilidade de aprovação de empreendimentos que já estavam
22 em estágio avançado de análise pelos municípios mas que, a princípio, utilizariam
23 apenas os parâmetros municipais anteriores ao novo Decreto. Por este motivo, em
24 nome da COMEC, Raul Clei Siqueira repassa aos presentes uma sugestão dada pela
25 COMEC de como tratar estes processos. Segundo ele, seria importante solicitar aos
26 municípios, em um prazo de dez dias, que enviassem uma lista dos processos que
27 estivessem nessa situação para análise do grupo. Raul manifesta sua preocupação em
28 abrir uma janela de aprovação de processos. Discute-se que há dois problemas a
29 serem enfrentados, o de o requerente se sentir prejudicado uma vez que estava



30 fazendo uma tramitação sem óbices por parte do município e risco de sofrer
31 questionamentos por parte do Ministério Público, uma vez que alguns licenciamentos
32 não atenderiam ao previsto no Decreto. Edinei diz que concorda com a posição do MP,
33 dada informalmente, de que alinha de corte dada pelo decreto é a aprovação pelo
34 município. Sandro diz que, apesar de respeitar a opinião do arquiteto Raul Peccioli
35 sobre o assunto, a posição repassada pelo advogado Raul refletiria a opinião da
36 COMEC. E que se o município apresentasse a lista dos processos teríamos uma
37 dimensão do problema a ser enfrentado. Raul Clei Siqueira diz que o ato jurídico, se
38 não foi perfeito, foi por falha da administração pública, mas que se for pensado no
39 cidadão, ele não teria culpa. Sem fazer juízo de valor, ele entende que é importante ter
40 a informação do que seria, na análise da municipalidade, um processo enquadrado no
41 artigo 26, ou seja, que estaria para eles de alguma forma aprovado. Edinei diz que
42 discorda porque o grupo tem que ter um posicionamento público, que eles representam
43 a administração e a gestão públicas e não o particular. Reginato diz que o que está em
44 pauta é a aprovação do município e que a questão central seria qual o documento
45 dentro da municipalidade seria considerado uma aprovação final, já que o decreto não
46 fala em alvará de construção, especificamente, ou outro documento. Sandro diz que o
47 Estado foi passivo durante certo tempo não dando resposta ao requerente e criando
48 assim uma expectativa. Raul discorda porque diz que a expectativa já teria sido
49 frustrada a mais de um ano, quando os processos passaram a ser negados pela
50 COMEC e pelo jurídico do IAP, sem terem continuidade. Edinei diz que, nesse
51 momento, a COMEC pode fazer seus levantamentos, mas que se deve ver o que será
52 feito depois, porque a posição do Ministério Público foi dada, ainda que de modo
53 informal. O advogado Raul diz que a maior preocupação do órgão é que se faça a
54 relação dos processos considerados incluídos no art. 26, no ponto de vista de cada
55 municipalidade, para impedir que ao longo do tempo acabem surgindo mais processos
56 alegando estarem enquadrados, bem como respeitar os direitos do cidadão que
57 protocolou o pedido de aprovação muito antes da edição do atual Decreto Estadual nº
58 745/2015, e que talvez não tivessem obtido a devida aprovação por inércia e/ou
59 inatividade da administração pública. Em suma, a COMEC encaminhará ofício a todas



60 as prefeituras informando da existência do decreto e pedindo que as mesmas informem
61 sobre seu processo interno de aprovação de empreendimentos, bem como quais
62 processos protocolados no município estariam enquadrados no art. 26 do Decreto
63 Estadual. A sugestão foi acatada pelos participantes e aguardará o retorno das
64 prefeituras e a análise, inclusive jurídica, da Comec sobre o assunto.

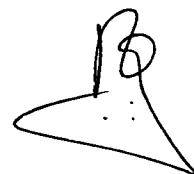
65 Em seguida, passou-se então, a análise dos seguintes processos:

66 1) **Protocolo:** 13.603.819-2 / **Origem:** Instituto Ambiental do Paraná – **Interessado:**
67 **Sustentare Construtora.** Pasta 9109. **Características:** Condomínio vertical com 32
68 unidades em terreno de 844,27m², conforme projeto.

69 **Parecer:** Apesar de, a princípio, se enquadrar no art. 26 do Decreto Estadual por
70 possuir alvará de construção, o processo deve retornar ao IAP para ser
71 complementado e informar ao requerente a necessidade de licenciamento por parte do
72 órgão ambiental, o qual estabelecerá condicionantes.

73 2) **Protocolo:** 13.252.401-7/ **Origem:** Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais -
74 **Interessado – Celso Bertolini.** Pasta 9486. **Características:** Trata de aprovação de
75 loteamento com 239 unidades. Já possui Licença de Instalação do IAP. O processo
76 já foi analisado pelo GIT em suas 30^a e 31^a reuniões. Retornou ao GIT porque o
77 interessado disse que as áreas verdes constantes no processo teriam sido liberadas
78 pelo IAP. O representante do IAP disse que conhecia o processo e que as áreas
79 verdes não eram passíveis de ocupação, bem como a área institucional, o que
80 corroborava com o parecer preliminar emitido pela Comec. O Ministério Público
81 solicitou vistas do processo para análise. Raul da Comec solicitou que se pudesse
82 fazer uma informação oficial ao processo antes, para instruir o mesmo por parte da
83 COMEC.

84 **Parecer:** O GIT entende que se deve pedir junto à SANEPAR o projeto de esgoto
85 aprovado, que seria através de uma estação de bombeamento que levaria os efluentes
86 para a rede da Sanepar. Ainda, a área institucional deverá ser revista caso não haja
87 possibilidade de implantação de equipamentos na mesma. Nesse sentido o município



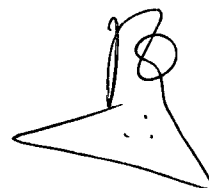
88 deve se manifestar através de seus departamentos de urbanismo e meio ambiente,
89 inclusive a fim de verificar eventuais áreas não edificáveis de drenagem não
90 demarcadas no projeto. Em relação às áreas verdes, todas as áreas indicadas no
91 projeto seriam não edificáveis, devendo o projeto ser revisto, como já havia sido
92 definido anteriormente.

93 3) **Protocolo:** 13.312.160-9/ **Origem:** Instituto Ambiental do Paraná - Interessado –
94 Atlanta Participações. **Características:** Condomínio de chácaras de lazer na APA do
95 Rio Verde denominado Chácara dos Amigos. Estaria atendendo ao tamanho das
96 frações e está em fase de licença prévia. Solicita alteração de zoneamento de ZPFV
97 com base em estudo feito e encaminhado juntamente com o processo, o qual
98 informa que a área não seria caracterizada como tal.

99 **Parecer:** O processo deve ser reencaminhado ao IAP e complementado de acordo com
100 o Decreto Estadual da APA do Verde nº. 6796/2012 e com um futuro parecer do IAP
101 sobre o estudo apresentado, ou sobre outro que se entenda necessário. Caso
102 encaminhado favoravelmente pelo IAP o processo deve ser encaminhado para o
103 Conselho da APA, que enquanto não estiver instituída possui suas funções exercidas
104 pelo GIT, para emissão de parecer definitivo e posterior encaminhamento ao Conselho
105 Gestor dos Mananciais. Quanto ao projeto, ele deve ser ainda analisado
106 urbanisticamente, em especial quanto à natureza da via que atravessa o terreno,
107 solicitando ao município pronunciamento sobre o assunto.

108 4) **Protocolo:** 13.593.737-1 / **Origem:** Prefeitura Municipal de Piên - Interessados:
109 Arthur Peckocz e outro. **Características:** Consulta para loteamento com 23 unidades
110 em terreno de 39.221,00m², conforme projeto.

111 **Parecer:** O processo estaria de acordo com o Decreto Estadual 745/15 no que se
112 refere à densidade final proposta, mas deve garantir que a ZURC seja respeitada e
113 deve verificar o interesse da prefeitura na área, visto que a legislação prevê o direito de
114 preempção na mesma. Deve-se ainda atender ao solicitado no parecer COMEC e



115 estudar uma solução para a questão do esgoto, visto que o município não possui rede.
116 O IAP deverá definir esta questão em seu processo de licenciamento.

117 5) **Protocolo:** 13.453.047-2 / **Origem:** Prefeitura Municipal de Campo Largo –
118 **Interessado:** Habiterra Consultoria Ltda. **Características:** Condomínio na forma de
119 habitação coletiva na ZUC. Por ser um uso permissível deve ter avaliação do
120 Conselho da APA, cuja falta é suprida no momento pelo GIT.

121 **Parecer:** Uma vez que os imóveis são atendidos por rede de esgoto, de acordo com
122 informação da Sanepar e que o uso proposto é considerado permissível, desde que
123 atendidos aos parâmetros definidos pela legislação em vigor, em especial a taxa de
124 permeabilidade mínima, o grupo nada teria a opor, condicionando, no entanto, este
125 posicionamento à aprovação do conselho municipal.

126 A data da próxima reunião será definida em data a ser acertada entre os
127 participantes. Finalmente, Raul Peccioli da COMEC agradece a presença de todos
128 e nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião da qual foi lavrada a
129 presente ata que, se achada conforme, será aprovada e assinada pela Secretaria
130 Executiva e pelos participantes.

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142


CARLOS ALBERTO GALERANI
ÁGUASPARANÁ

RAUL C. PECCIOLI FILHO
COMEC

MARIANA IRENE HOPPEN
IAP


REGINATO J. GRUN BUENO
IAP

EDINEI BUENO DO NASCIMENTO
MP – CAOPMA

PATRICIA CHEROBIM
Secretaria Executiva